



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 161, de 21 de junho de 2.001.

Dispõe sobre a desafetação de área pública e permuta com área municipal de igual dimensão, para a construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 19 de junho de 2.001, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área de 1.570,83 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e setenta metros quadrados e oitenta e três centésimos de metros quadrados), parte da área de 34.998,59 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metros quadrados), declarada de utilidade pública por força do Decreto Lei no. 10/65, da característica de bem de uso especial para a categoria de área verde.

Art. 2º A área constante do artigo 1º, incorporará o patrimônio público na qualidade de área verde e possui a seguinte descrição:

“a presente área descreve-se da seguinte forma: de frente para a Rua Existente mede 20,00 m; quem da referida rua olha para o terreno do lado direito mede 96,28 m e confronta com a Rua Alda Tanaka (antiga Servidão), do lado esquerdo mede 86,93 m e confronta com o remanescente da área; nos fundos mede 16,64 m e confronta com a propriedade de Maximino Rocha, perfazendo uma área de 1.570,83 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e setenta metros quadrados e oitenta e três centésimos de metros quadrados)”.

Art. 3º A área descrita no artigo 2º, que passou de bem especial para a categoria de área verde, será permutada com a seguinte área:

“a presente descrição inicia-se no alinhamento da Rua Araponga e na divisa da área institucional; daí segue pelo alinhamento da referida rua com uma distância de 36,41; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 13,22 m na confluência da Rua Araponga e Avenida Wilson Stefani (antiga rua projetada) com uma distância de 19,80 m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 04 com uma distância de 53,23 m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área institucional com uma distância de 37,88 m até encontrar o início desta descrição,



## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

totalizando uma área de 1.570,83 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e setenta metros quadrados e oitenta e três centésimos de metros quadrados)".

Parágrafo único. A área constante do "caput" deste artigo, incorporará as áreas de bem especial do Município.

Art. 4º A área mencionada no artigo 3º será utilizada para a construção de uma escola direcionada para o Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 5º Integram esta Lei Complementar, as descrições perimétricas das áreas e suas respectivas plantas.

Art. 6º As recursos oriundos para a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Município.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

Paulo Luiz Martinelli  
Secretário



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DE PARTE DA ÁREA DO CEMITÉRIO A SER DESAFETADA E TRANSFORMADA EM ÁREA VERDE.

A presente área acima descreve-se da seguinte forma, de frente para Rua existente mede 20,00m; quem da referida Rua olha para o terreno do lado direito mede 96,28 m e confronta com a Rua Alda Tanaka (ant. Servidão); do lado esquerdo mede 86,93 m e confronta com o remanescente da área ; nos fundos mede 16,64 m e confronta com propriedade de Maximino Rocha, perfazendo uma área de 1.570,83 m<sup>2</sup> ( Hum mil quinhentos e setenta metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados).

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2001.

MARCELO SUIGH CARLOS  
**Marcelo Suigh Carlos**

Topógrafo

MARCELO SUIGH CARLOS  
Técnico Agrimensor

*(Handwritten signature)*

UBIRATAN FERREIRA VELASCO  
PRESIDENTE

*(Handwritten signature)*



À

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

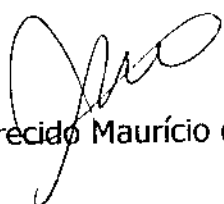
A Comissão Permanente de Avaliação, pelos seus membros abaixo, remete a V.S<sup>a</sup>, apreciação o laudo de avaliação da área abaixo caracterizada, considerando o valor venal.


Local: Confluência da Rua Arapongas é Av. Wilson Stefani - Lagoa Branca

Área: 1.570,83 m<sup>2</sup>

Valor da avaliação: **R\$ 16.924,60**

Campo Limpo Paulista, 26 de abril de 2.001.

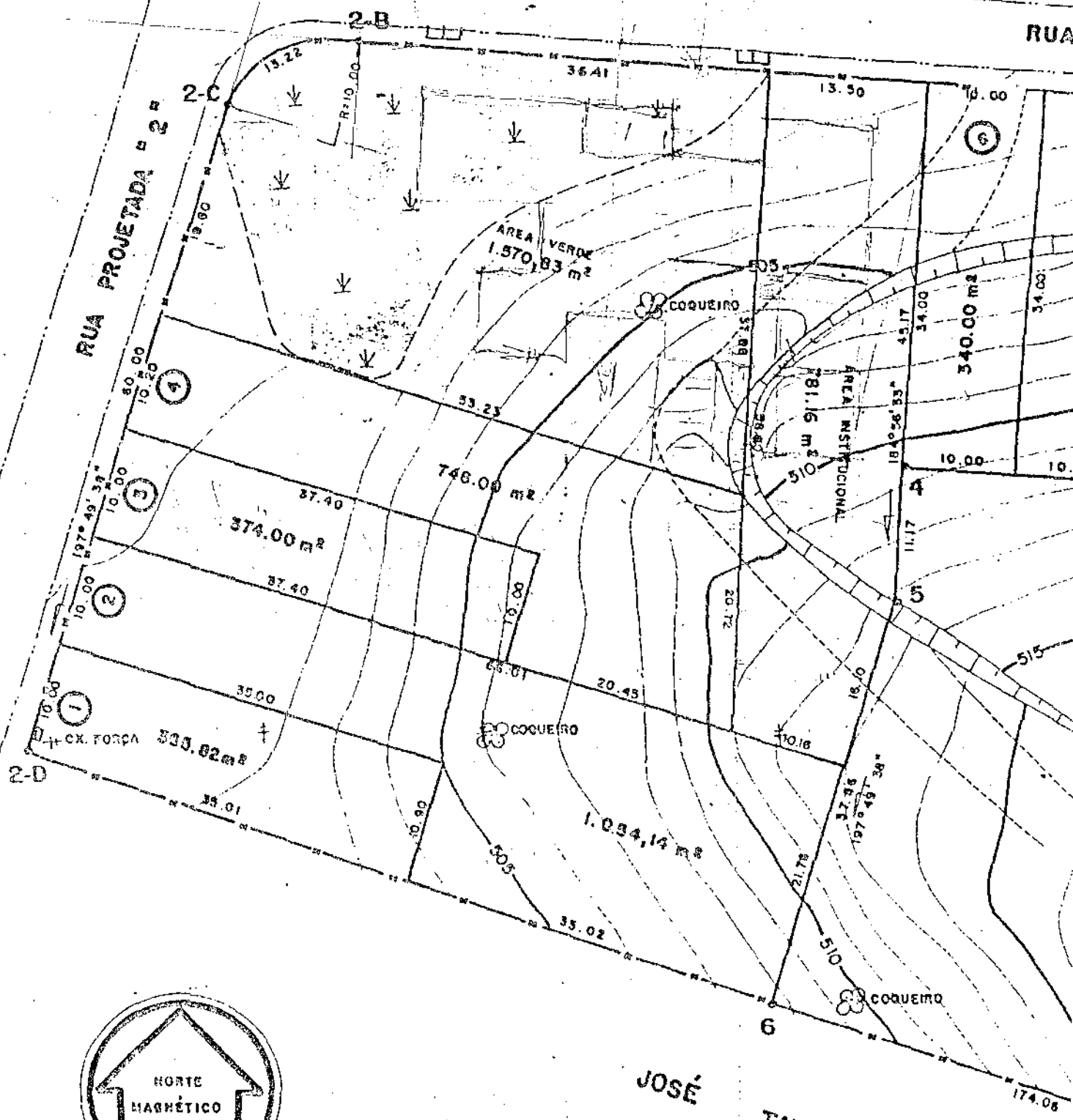
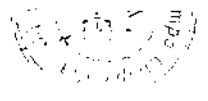
  
Aparecido Maurício da Silva

  
Marilda de Moraes Ferreira

  
Valter Baptista de Oliveira

UBIRATAN FERREIRA VELASCO  
PRESIDENTE





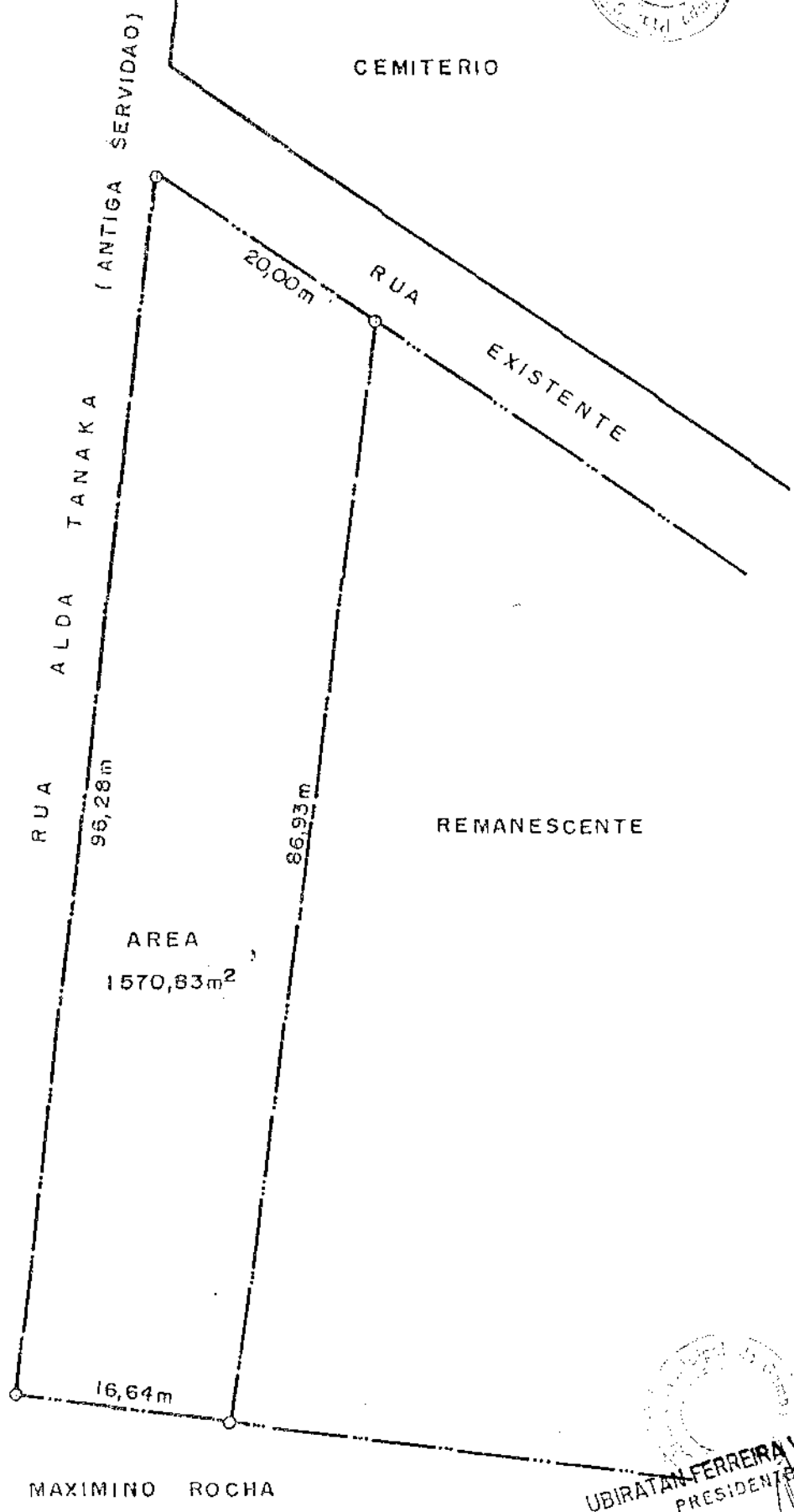
**SITUAÇÃO PRETENDIDA**

UBIRATAN FERREIRA VELASQUEZ  
PRESIDENTE

DA SILV

E = 5000

E = 5050



**PREFEITURA DA CIDADE DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

|   |             |   |
|---|-------------|---|
| DATA : ABR/2001                                 | <b>F.U.</b> | ADMINISTRAÇÃO : LUIZ ANTONIO BRAZ       |
| ESCALA : 1/500                                  |             | OBRA : CEMITERIO                        |
| DESENHO : MARCELO                               |             | ASSUNTO : DESTACAMENTO DE PARTE DA AREA |
| VISTO : <i>MARCELO SUIGH CARLOS</i>             |             | CONTEUDO : PLANTA                       |
| RESP. TEC. EM APTMENSURA : MARCELO SUIGH CARLOS |             | CREA : 5060704045 / TD                  |